



TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Vigência: 1º de janeiro de 2013:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

FUNDAMENTO LEGAL: Anexo IV da Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, alterado pela Lei Nº 11.784, de 22/09/2008 e pela Lei nº 12.772/2012.